
Pedido de Esclarecimento - Item 4 – Pagamento de Diárias – Nacional/Internacional

De : Brava Service <bravaservice@hotmail.com>

seg., 20 de jul. de 2026 20:29

Assunto : Pedido de Esclarecimento - Item 4 – Pagamento de Diárias – Nacional/Internacional

Para : Gilberto Gomes Dnocs
<gilberto.gomes@dnocs.gov.br>,
giljunior22@gmail.com

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

Solicita-se esclarecimento acerca do Item 4 – Pagamento de Diárias – Nacional/Internacional.

O Termo de Referência estabelece que o valor unitário da diária é de R\$ 120,00, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, não podendo ser alterado. Também estabelece, em seu item 5.5.2.3.4, que o pagamento das diárias à contratada será realizado pelo valor efetivamente pago ao empregado, acrescido do percentual correspondente ao Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro).

Entretanto, o sistema Compras.gov disponibiliza o Item 4 para disputa com valor estimado de R\$ 28.800,00, correspondente exatamente a 240 diárias de R\$ 120,00, sem qualquer acréscimo referente ao Módulo 6.

Dessa forma, surgiu a seguinte dúvida:

Caso a licitante observe o disposto no item 5.5.2.3.4 do Termo de Referência e acrescente os percentuais do Módulo 6 ao valor das diárias, o valor da proposta para o Item 4 necessariamente será superior a R\$ 28.800,00, ultrapassando o valor estimado disponibilizado no sistema.

Por outro lado, caso a licitante mantenha o valor de R\$ 28.800,00, não conseguirá incluir os custos indiretos, tributos e lucro (Módulo 6), embora o próprio Termo de Referência determine sua incidência.

Diante dessa aparente divergência, solicita-se esclarecer:

1. O valor da proposta para o Item 4 deverá permanecer limitado a R\$ 28.800,00, desconsiderando a incidência do Módulo 6?
2. Ou a licitante deverá incluir o Módulo 6 sobre o valor das diárias, ainda que isso resulte em valor superior ao estimado constante do sistema?
3. Caso o valor da proposta deva permanecer em R\$ 28.800,00, de que forma deverá ser observado o disposto no item 5.5.2.3.4 do Termo de Referência?

O presente esclarecimento é necessário para que todas as licitantes elaborem suas propostas de forma uniforme e em estrita observância ao edital.

Cordialmente,

Brava Serviços de Apoio Administrativo Ltda

CNPJ: 15.766.556/0001-60
